

ANEXO 15
Programas das Disciplinas do DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E MEDICINA LEGAL
Especialidade: Patologia
- RCG 0425 - Patologia Cardiopulmonar, Neuropatologia e Patologia Endócrina
- RCG 0426 - Patologia Gastrointestinal, Patologia de Glândulas Anexas e Patologia Pediátrica.
- RCG 0427 – Uropatologia, Patologia Renal e Patologia Ginecológica.
- RCG 0244 - Patologia Geral / I Ocupacional
- RCG 2039 - Patologia Geral / Fisioterapia
- RCG 0201 - Patologia Geral / Fonoaudiologia e Infomática Biótica
- RCG 4216- Patologia Nutricional
1. - Lesão e adaptação celular
Processos inflamatórios agudos e crônicos
Resolução, reparação e cronicidade
Neoplasias
Asterosclerose
Cardiopatias congênitas
Cardiopatias isquêmicas
Necrose e Apoptose
Girose hepática
Hepatites
Patologia pulmonar
Pâncreasites
Síndrome da morte súbita
Patologia da prematuridade
Infecção do Sistema Nervoso Central
Leucemias e linfomas
Distúrbios Circulatórios
Glomerulonefrites
Patologia do trato genito-urinário
Patologia ocular
PROVA PRÁTICA Modus faciendi
Diagnóstico e discussão de peças de autópsia escolhidas pelos examinadores entre os casos de autópsia do SERPAT
- Serviço de Patologia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto ou, então, trazidas pelas examinadoras e previamente submetidas à aprovação da banca. O candidato no final dessa prova, igualmente elaborará um laudo descritivo e diagnóstico (ou possibilidades diagnósticas), justificando a sua opinião.
Especialidade: Medicina Legal e Biótica
- RCG 0516 - Medicina Forense
- RCG 1013 – Fundamentos de Biótica e Deontologia/Fisioterapia e T. Ocupacional
- RCG 0204 - Fundamentos de Biótica e Deontologia/ NutroFonoIBM
- RCG 0131 – Biótica
- RCG 0149 – Formação Humanística - II
- RCG 0248 - Ética Médica
- RCG 0379 – Direito Médico
- RCG 0463 – Ética Clínica I
- RCG 0464 – Ética Clínica II
1. - Introdução à Medicina Legal: definição, conteúdo e campo de ação
2. - Documento Médico-Legais
3. - Perícia Médico-Legais
4. - Antropologia Forense: Identidade e Identificação
5. - Traumatologia Forense
6. - Lesões por agentes químicos
7. - Afixia mecânicas
8. - Sexologia Forense
9. - Infanticídio e aborto
10. - Tanatologia Médico-Legal
11. - Aspectos fundamentais da deontologia médica
12. - Biótica, aspectos históricos e fundamentais
13. - Ética e pesquisa em seres humanos e animais
14. - Lesão e adaptação celular
15. - Processo inflamatório agudo
16. - Processo inflamatório crônico e reparativo
17. - Neoplasias
18. - Distúrbios hemodinâmicos e dos líquidos
19. - Alterações do desenvolvimento
20. - Alterações moleculares secundárias à doença
PROVA PRÁTICA Modus faciendi
Diagnóstico e discussão de peças de autópsia escolhidas pelos examinadores entre os casos de autópsia do SERPAT
- Serviço de Patologia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto ou, então, trazidas pelos examinadores e previamente submetidas à aprovação da banca. O candidato no final dessa prova, igualmente elaborará um laudo descritivo e diagnóstico (ou possibilidades diagnósticas), justificando a sua opinião.
ANEXO 16
Programas das Disciplinas do DEPARTAMENTO DE PNEUMOLOGIA E PEDIATRIA
RCG-383: Semiologia e Saúde da Criança e do adolescente
1 - Aleitamento materno.
2 - Alimentação do lactente.
3 - O atendimento médico do adolescente
4 - Imagem corporal e comportamento de risco na adolescência
5 - Problemas de crescimento: variantes normais da baliza estatural.
6 - Obesidade primária na infância: diagnóstico clínico e prevenção.
7 - Síndrome da Adolescência Normal
8 - Avaliação do estado nutricional - aspectos clínicos e epidemiológicos.
9 - Imunizações: calendário, aspectos clínicos e epidemiológicos.
10 - Prevenção de acidentes na infância e na Adolescência.
Prova Prática ("Modus Faciendi")
Constará de exame de paciente, que será sorteado de um grupo de cinco (5), escolhidos pela Banca Examinadora, dentre os que se apresentarem para consulta no Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, nos ambulatórios das disciplinas de Puericultura e Pediatria.
RCG-431: Pediatra
1. - Auxologia e curvas de crescimento
2. - Saúde perinatal e da criança: transição epidemiológica e repercussões na vida adulta.
3. - Baixa Estatura: variantes da normalidade
4. - Alimentação no 1º ano de vida
5. - Crescimento intrauterino e peso ao nascer
6. - Obesidade na infância
7. - Puberdade normal e precoce
8. - Desenvolvimento neuromotor
9. - Transtorno do Espectro Autista
10. - Saúde bucal na infância
Prova Prática ("Modus Faciendi")
Constará de exame de paciente, que será sorteado de um grupo de cinco (5), escolhidos pela Banca Examinadora, dentre os que se apresentarem para consulta no Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, nos ambulatórios da Criança e do Adolescente ou das disciplinas de Puericultura e Pediatria
RCG-512: Estágio em Pediatria
1 - A afixia perinatal
2 - Cuidados desenvolvimentais do recém-nascido pré-termo.
3 - Aleitamento materno do recém-nascido.
4 - Medicina fetal: Hérnia diafragmática congênita
5 - Distúrbios respiratórios do recém-nascido.
6 - Assistência ventilatória em neonatologia.

7 - Enterocolite Necrosante em neonatologia.
8 - Distúrbios hemodinâmicos no recém-nascido.
9 - Reanimação neonatal na sala de parto.
10 - Distúrbios ácido-base em neonatologia.
Prova Prática ("Modus Faciendi")
Constará de exame de paciente, que será sorteado de um grupo de cinco (5), escolhidos pela Banca Examinadora, dentre os que se apresentarem para consulta no Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, nos ambulatórios das disciplinas de Puericultura e Pediatria
RCG-606: Estágio em Pediatria II
1. - Avaliação laboratorial da competência imunológica
2. - Dermite atópica
3. - Anafilaxia
4. - Urticária e angioedema
5. - Imunodeficiências primárias predominantemente de anticorpos
6. - Alergia alimentar mediada por IgE
7. - Rinite alérgica
8. - Asma
9. - Imunização em pacientes com imunodeficiência
10. - Infecções recorrentes e imaturidade imunológica
11. - Cardiopatias congênitas: Transposição das grandes artérias
12. - Cardiopatias congênitas: Ventrículo único
13. - Cardiopatias congênitas: Comunicação interventricular
14. - Cardiopatias congênitas: Tetralogia de Fallot
15. - Cardiopatias congênitas: Coarctação de aorta
16. - Cardiopatias congênitas: Comunicação interatrial
17. - Cardiopatias congênitas: Persistência do canal arterial
18. - Crescimento da criança com cardiopatia
19. - Pós-operatório em cirurgia cardíaca infantil
20. - Epidemiologia das cardiopatias congênitas
Prova Prática ("Modus Faciendi")
Constará de exame de paciente, que será sorteado de um grupo de cinco (5), escolhidos pela Banca Examinadora, dentre os que se apresentarem hospitalizados no Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto.
"PERFIL RECOMENDADO A CANDIDATOS AO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE PELA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO"
- A LIVRE-DOCÊNCIA PRESSUPÕE QUE O CANDIDATO SEJA NECESSARIAMENTE UM PORTADOR DO TÍTULO DE DOUTOR E JÁ TENHA DEMONSTRADO EFETIVA ATUAÇÃO NO ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU E STRICTO SENSU), DA MESMA FORMA, DEVE DEMONSTRAR PLENA AUTONOMIA CIENTÍFICA, EVIDENCIADA POR LINHA DE INVESTIGAÇÃO PRÓPRIA, SUSTENTADA PELA CAPTAÇÃO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS EM AGENCIAS DE FOMENTO E QUE RESULTAM EM PUBLICAÇÕES REGULARES EM PERIÓDICOS COM SELETIVA POLÍTICA EDITORIAL ALÉM DISSO, É FUNDAMENTAL QUE O CANDIDATO À LIVRE-DOCÊNCIA ESTEJA ENGAJADO NA FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS QUALIFICADOS E APRESENTE ADEQUADO PERFIL DE ENGAJAMENTO INSTITUCIONAL.
- PARA ISTO, ALÉM DE SER PORTADOR DO TÍTULO DE DOUTOR, O CANDIDATO DEVE PREENCHER OS REQUISITOS LISTADOS A SEGUIR:
1. - COMPROVAR EFETIVO ENGAJAMENTO NO ENSINO DE GRADUAÇÃO APÓS O DOUTORADO, CONTEMPLANDO PROGRAMAS SIMILARES DE OUTROS PAÍSES;
2. - COMPROVAR VÍNCULO A PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, RECONHECIDO PELA CAPES, NA QUALIDADE DE ORIENTADOR CREDENCIADO, CONTEMPLANDO PROGRAMAS SIMILARES DE OUTROS PAÍSES;
3. - POSSUIR PLO MENOS 03 (TRÊS) ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, RECOMENDADO PELA CAPES, DAS QUAIS 01 (UMA) DE DOUTORADO, CONTEMPLANDO PROGRAMAS SIMILARES DE OUTROS PAÍSES;
4. - POSSUIR PLO MENOS 20 (VINTE) PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS ENTRE ARTIGOS COMPLETOS EM REVISTAS INDEXADAS EM BASES DE DADOS (SI, PUBMED, SCIELO, SCOPUS) COM RECONHECIDA QUALIDADE NA ÁREA DE CONHECIMENTO, LIVROS, CAPÍTULOS DE LIVROS OU PATENTES CONCEDIDAS QUE COMPROVEM AUTONOMIA CIENTÍFICA E UMA LINHA PRÓPRIA DE PESQUISA;
5. - TER OBTIDO JUNTO ÀS AGENCIAS DE FOMENTO, EM PROCESSOS COMPETITIVOS OU SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO DE PARES, FINANCIAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE PESQUISA OU DE EXTENSÃO.
6. - COMPROVAR ATIVIDADES NA MAIORIA DOS ITENS RELACIONADOS A SEGUIR:
6.1. - COORDENAÇÃO DE DISCIPLINA EM CURSO DE GRADUAÇÃO OU DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU;
6.2. - PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, IMPRESSO OU POR MÍDIA ELETRÔNICA, INCLUINDO ENSINO À DISTÂNCIA;
6.3. - ORIENTAÇÃO DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO EM PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, PRÉ-INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, SENDO PLO MENOS 02 (DOIS) COM BOLSA PATROCINADA POR AGENCIA DE FOMENTO;
6.4. - COORDENAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE TUTORIA A ALUNOS DE GRADUAÇÃO OU ORIENTAÇÃO DE PROGRAMAS VINCULADOS A CULTURA E EXTENSÃO (PARA GRADUANDOS);
6.5. - HONRARIAS, PRÊMIOS OU DIGNIDADES ACADÊMICAS RELACIONADAS ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, DE PESQUISA OU DE EXTENSÃO;
6.6. - COORDENAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE INICIAÇÃO UNIVERSITÁRIA QUE PROMOVAM A FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E A TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO OU TECNOLOGIA, PREFERENCIALMENTE, VISANDO POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES DE IMPACTO SOCIAL;
6.7. - ORIENTAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU OU PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA, POR PLO MENOS 03 (TRÊS) ANOS;
6.8. - PARTICIPAÇÃO, COMO MEMBRO TITULAR OU SUPLENTE, DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU DE GESTÃO ACADÊMICA EM ÓRGÃOS COLEGIADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR A QUE ESTÁ VINCULADO OU DE ENTIDADES A ELA ASSOCIADAS;
6.9. - PARTICIPAÇÃO EM NÚCLEOS VINCULADOS À PESQUISA;
6.10. - PARTICIPAÇÃO, EM MÉDIA DE, PLO MENOS, UMA REUNIÃO CIENTÍFICA ANUAL, APÓS O DOUTORADO, COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO;
6.11. - REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORAMENTO TOTALIZANDO, PLO MENOS, 06 (SEIS) MESES;
6.12. - RECONHECIMENTO POR PARES EXTERNOS À INSTITUIÇÃO DE ORIGEM, COMO ESPECIALISTA DE DESTAQUE EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, EXPRESSO POR CONVITES PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE CONCURSOS;
6.13. - PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS EDITORIAIS, COMITÊS CIENTÍFICOS OU CONSULTORIA AD HOC DE PERIÓDICOS OU ÓRGÃOS DE FOMENTO;
6.14. - CRIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE SERVIÇOS VINCULADOS À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA;
6.15. - CARGOS DIRETIVOS EM SOCIEDADES PROFISSIONAIS E CIENTÍFICAS;
6.16. - SUPERVISÃO DE PÓS-DOUTORADO.
ESTÊ PERFIL DEVERÁ SER PUBLICADO EM ANEXO A TODOS OS EDITALIS DOS CONCURSOS DE LIVRE-DOCÊNCIA DA FMRP-USP E ENVIADO A TODOS OS MEMBROS DAS COMISSÕES JULGADORAS.
PERFIL APROVADO PELA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, EM SUA 77ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2011.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
Comunicado
SUSPENSÃO DO CONCURSO
Fica suspenso até 31.12.2021, conforme artigo 4º da Resolução 7955 de 5 de junho de 2020, o concurso público para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime Dedicado Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), vaga de no 266922, junto ao Departamento de Estatística, Edital ATAC-030/2018, publicado no D.O.E. de 21.12.2018. (Proc. USP nº 18.1.1474.45.5).
Comunicado
SUSPENSÃO DO CONCURSO
Fica suspenso até 31.12.2021, conforme artigo 4º da Resolução 7955 de 5 de junho de 2020, o concurso público para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime Dedicado Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), vaga de no 196169, junto ao Departamento de Matemática, Edital ATAC-013/2019, publicado no D.O.E. de 06.04.2019. (Proc. USP nº 19.1.364.45.2).
Comunicado
SUSPENSÃO DO CONCURSO
Fica suspenso até 31.12.2021, conforme artigo 4º da Resolução 7955 de 5 de junho de 2020, o concurso público para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime Dedicado Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), vaga de no 1027182, junto ao Departamento de Matemática, Edital ATAC-021/2019, publicado no D.O.E. de 05.06.2019. (Proc. USP nº 19.1.819.45.0).
Comunicado
SUSPENSÃO DO CONCURSO
Fica suspenso até 31.12.2021, conforme artigo 4º da Resolução 7955 de 5 de junho de 2020, o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicado Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº1235060, junto ao Departamento de Estatística, Edital ATAC-025/2019, publicado no D.O.E. de 29.06.2019, 02.10.2019 e 08.11.2019. (Proc. USP nº 20.19.11.020.45.5).
Comunicado
SUSPENSÃO DO CONCURSO
Fica suspenso até 31.12.2021, conforme artigo 4º da Resolução 7955 de 5 de junho de 2020, o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicado Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº1235044, junto ao Departamento de Matemática, Edital ATAC-030/2019, publicado no D.O.E. de 30.08.2019. (Proc. USP nº 19.1.1229.45.1).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
EDITAL
A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Ciência da Computação, nas disciplinas MO203 - Conceitos Básicos em Ciência da Computação; MO401 - Arquitetura de Computadores I - SC; MO403 - Implementação de Linguagens I - SP; MO405 - Teoria dos Grafos I - TC; MO406 - Linguagens Formais e Autômatos - TC; MO408 - Programação Concorrente - SP; MO409 - Engenharia de Software I - SI; MO410 - Bancos de Dados - SI; MO412 - Algoritmos em Grafos - TC; MO416 - Introdução à Inteligência Artificial - SI; MO417 - Complexidade de Algoritmos I - TC; MO418 - Algoritmos de Aproximação - TC; MO419 - Algoritmos Probabilísticos - TC; MO420 - Programação Linear Interior - TC; MO421 - Introdução à Criptografia; MO422 - Algoritmos Criptográficos; MO430 - Metodologia Científica para a Computação; MO431 - Fundamentos de Álgebra Linear e Otimização para Aprendizado de Máquina - SI; MO432 - Aprendizado Supervisionado - SI; MO433 - Aprendizado Não-supervisionado - SI; MO434 - Deep Learning - SI; MO435 - Fundamentos Probabilísticos de Aprendizado de Máquina - SI; MO441 - Computação Distribuída - SP; MO443 - Introdução ao Processamento de Imagem Digital - SI; MO444 - Aprendizado de Máquina e Reconhecimento de Padrões - SI; MO445 - Análise de Imagens - SI; MO446 - Introdução à Visão Computacional - SI; MO447 - Análise Forense de Documentos Digitais - SI; MO601 - Arquitetura de Computadores II - SC; MO603 - Computação Gráfica - SI, do Departamento Sistemas de Informação, do Instituto de Computação, da Universidade Estadual de Campinas.
INSTRUÇÕES
I – DAS INSCRIÇÕES
1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE -, de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria do Instituto de Computação, da Universidade Estadual de Campinas, localizado à Av. Albert Einstein, nº 1251, Cidade Universitária "Zelmir Vaz", Barão Geraldo, Campinas-SP.
1.1. Poderão inscrever no concurso graduados em Curso Superior de Graduação em Ciência das Artes ou Humanidades; (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regulamento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.
1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:
a. Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;
b. Título de Doutor;
c. Cédula de Identidade;
d. Um (01) exemplar impresso e uma (01) cópia em formato digital (PDF) da Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;
e. Um (01) exemplar impresso e uma (01) cópia em formato digital (PDF) de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.
f. Um (01) exemplar impresso e uma (01) cópia em formato digital (PDF) do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:
1.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;
1.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;
1.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em sequência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ou conclusão;
1.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;
1.5. Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;

f.6. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;
1.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como outros diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.
1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.
1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou complementado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.
1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.
1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.
1.7. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.
II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO
2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.
III - DAS PROVAS
3. O presente concurso constará das seguintes provas:
I. Prova de Títulos; (peso 2)
II. Prova Didática; (peso 1)
III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentada à Comissão Julgadora, a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades; (peso 1).
3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realize sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.
3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:
a. Atividades didáticas de orientação, ensino e pesquisa;
b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;
c. Títulos universitários e;
d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.
3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Unidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.
3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de no mínimo 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão para cada uma das disciplinas do concurso. Caberá ao candidato indicar a disciplina da qual será sorteado seu ponto.
3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia autorização da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.
3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.
3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.
IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS
4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.
4.1. Nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.
4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.
4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.
4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do Instituto de Computação, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.
V - DO RECURSO
5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.
VI – DA LEGISLAÇÃO
6. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU-A-046/2019 que estabelece o perfil para obtenção do título de Livre-Docente no Instituto de Computação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE FRANCA
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Retificação do DOE de 28-7-2020
No Edital de Abertura 43-2020-STIDARH-CF, onde se lê: "9.2.1. Titulação acadêmica (Peso 2) - Pontuação máxima 10 pontos - Considerar somente a maior titulação Doutorado em Educação 10,00 pontos Mestrado em Educação 8,0 pontos Doutorado em áreas afins 9,00 pontos Mestrado em áreas afins 7,00 pontos", leia-se: "9.2.1. Titulação acadêmica (Peso 2) - Pontuação máxima 10 pontos - Considerar somente a maior titulação Doutorado em Educação 10,00 pontos Mestrado em Educação 8,0 pontos". Proc. 616-2020-FCHS-CF

RESOLUÇÃO Nº 7955, DE 5 DE JUNHO DE 2020

Define procedimentos para a realização de concurso público para a outorga do título de Livre Docente durante o período de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), suspende a realização de concursos públicos para o provimento de cargos efetivos e suspende temporariamente a aplicação de dispositivos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art 42, IX, do Estatuto, tendo em vista a aprovação “ad referendum” do Conselho Universitário, em 5 de junho de 2020, e considerando:

- a declaração de pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus) pela OMS em 11 de março de 2020,
 - os Decretos Estaduais nºs 64.862, de 13 de março de 2020; 64.864, de 16 de março de 2020; 64.879, de 20 de março de 2020; 64.881, de 22 de março de 2020; 64.920, de 06 de abril de 2020; 64.946, de 17 de abril de 2020; 64.949, de 23 de abril de 2020; 64.953, de 27 de abril de 2020; 64.967, de 08 de maio de 2020; 64.975, de 13 de maio de 2020; e 64.994, de 28 de maio de 2020,
 - a necessidade de adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), e
 - a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020,
- baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

(...)

Artigo 4º – Fica suspensa de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 a realização de concursos públicos para o provimento dos cargos de Professor Doutor e de Professor Titular.

(...)

Artigo 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Link para o texto completo: <http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7955-de-5-de-junho-de-2020>

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Saúde Pública, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:
I - julgamento dos títulos - peso 05;
II - prova pública oral de erudição - peso 03;
III - prova pública de arguição - peso 02;
§1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV - atividade de formação e orientação de discípulos;
- V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o art. 39 do Regimento da Faculdade de Saúde Pública.

I - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III - ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

14. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, na Av. Dr. Arnaldo, 715 - Cerqueira César - São Paulo.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Retificação do Edital ATAC - 025/2019

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que aprovou ad referendum da Congregação, em 1º.10.2019, por problemas de instabilidade do sistema admissão de docentes da Universidade de São Paulo, a reabertura dos pedidos de inscrição do edital ATAC 025/2019 pelo prazo de 2 (dois) dias, das 13h do dia 2.10.2019 às 13h do dia 4.10.2019, que deverão ser feitos exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> (Processo USP nº 2019.1.1020.45.5)

Retificação do Edital ATAC - 024/2019

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que aprovou ad referendum da Congregação, em 1º.10.2019, por problemas de instabilidade do sistema admissão de docentes da Universidade de São Paulo, a reabertura dos pedidos de inscrição do edital ATAC 024/2019 pelo prazo de 2 (dois) dias, das 13h do dia 2.10.2019 às 13h do dia 4.10.2019, que deverão ser feitos exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> (Processo USP nº 2019.1.1019.45.7).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de Marcos Roberto Silva Teixeira, RG 34122859-X, na função/perfil: PROFISSIONAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 69/2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

COMUNICADO:

EDITAL 21-2019-DTA-FCL/CAr - CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araraquara - UNESP torna público o resultado final do concurso público de títulos e provas para obtenção do título de livre-docente, na disciplina "Alfabetização e Trabalho: Múltiplas Determinações" (Edital 11/2019-DTA-FCL/CAr), realizado nos dias 26 e 27/09/2019, no qual foi aprovado o candidato único inscrito, Prof. Dr. Francisco José Carvalho Mazzeu, portador do RG 9.346.534-8, com média final 9,64 (nove inteiros e sessenta e quatro centésimos), decidindo indicá-lo à Congregação desta Faculdade, para que lhe seja concedido o título de "Livre-Docente em Fundamentos da Alfabetização", junto ao Departamento de Didática. (Proc. 707-2018-FCL/CAr).

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

Faculdade de Ciências e Letras de Assis - UNESP

Edital nº 03/2019 - DTA/STG

Processo Seletivo de Transferência interna e externa para o ano letivo de 2020.

Estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas para transferência interna e externa de alunos nos cursos de Graduação em Ciências Biológicas, Engenharia Biotecnológica, História, Letras e Psicologia.

A transferência de alunos de Instituições de Ensino Superior, nacionais e estrangeiras, para as Unidades Universitárias da UNESP obedecerá às normas estabelecidas na Resolução Unesp 74, de 09/10/2017, e na Portaria FCU/CAs. 161/2017 - D.

NÃO SERÃO ACEITAS TRANSFERÊNCIAS NOS DOIS PRIMEIROS E NOS DOIS ÚLTIMOS SEMESTRES LETIVOS, BEM COMO, PEDIDO FORA DO PRAZO ESTIPULADO.

1) DAS VAGAS:

Ciências Biológicas: 11 vagas;
Engenharia Biotecnológica: 21 vagas;
História: 15 vagas para o período matutino;
16 vagas para o período noturno;
Letras: 37 vagas para o período matutino;
44 vagas para o período noturno;
Psicologia: 03 vagas para o período matutino/vespertino;
05 vagas para o período vespertino/noturno.

OBS: Caso surjam novas vagas após o período de matrícula dos alunos regulares, estas serão disponibilizadas obedecendo a ordem de classificação dos candidatos à transferência.

2) DAS INSCRIÇÕES:

Poderão inscrever-se os alunos matriculados em cursos idênticos ou não idênticos, mas afins, conforme segue abaixo:
Ciências Biológicas: todos da Área de Ciências Biológicas, além de Engenharia Biotecnológica, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônômica, Física Biológica, Engenharia de Bioprocessos e outros cursos com especificidade na Área Biológica;

Engenharia Biotecnológica: Cursos da Área de Exatas tais como: todas as Engenharias, Física e Química e afins. Cursos da Área de Ciências Biológicas e da Saúde tais como: Biologia, Farmácia, Medicina, Zootecnia, Veterinária, Nutrição;

2

História: Ciências Sociais (ou suas áreas específicas: Sociologia, Ciência Política ou Antropologia), Ciências Econômicas, Comunicação, Turismo, Teologia, Arqueologia, Artes, Educação Artística, Filosofia, Geografia, Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia, Direito, Letras, Pedagogia, Psicologia, Relações Internacionais e Serviço Social;

Letras: Ciências Sociais (ou suas áreas específicas: Sociologia, Ciência Política ou Antropologia), Comunicação Social, Filosofia, Geografia, Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia, Direito, História, Jornalismo, Pedagogia, Psicologia, Relações Internacionais;

Psicologia: Filosofia, Pedagogia, Antropologia, Serviço Social, Ciências Sociais e História.

OBS: Os cursos não mencionados acima serão analisados pelo Conselho de Curso.

I - Candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superior nacionais:

Para inscrever-se o candidato deverá:

1) Acessar o site www.assis.unesp.br => "Ensino => Graduação => Transferência", e efetuar a inscrição na seguinte conformidade:

31/10 e 01/11/2019 - transferência interna início às 9h e término às 23h59
18/11 e 19/11/2019 - transferência externa início às 9h e término às 23h59

2) Localizar no site o item "Edital nº 03/2019 - DTA/STG - Processo Seletivo de Transferência para o ano letivo de 2020";

3) Ler o respectivo Edital e efetuar a Inscrição on-line (Link: <https://sistemas.unesp.br/academico/publico/transferencia.action>).

4) Imprimir e preencher requerimento dirigido ao Diretor da Unidade Universitária, disponível em nosso site, www.assis.unesp.br, em "Ensino => Graduação => Transferência => Requerimento para inscrição - Transferência";

5) Anexar os seguintes documentos que devem ser retirados na Instituição de origem:

a) comprovante atualizado de regularidade de matrícula na Instituição de origem (deve estar explícito o vínculo com a Instituição de origem no ano letivo de 2019).

b) histórico escolar do curso de origem, contendo a carga horária de cada disciplina cursada, inclusive estágios ou outras atividades curriculares com as respectivas frequências e notas obtidas;

c) programas das disciplinas cursadas, constando sua carga horária, devidamente carimbados e rubricados pela Instituição de origem;

3

OBS: Os documentos constantes nas alíneas a, b e c deverão ser originais.

6) Fazer depósito bancário no valor R\$ 70,00 (setenta reais), na seguinte conta:

Banco 001 - Banco do Brasil
Agência: 6570-6 - Assis
Conta: 130.688-X

7) Encaminhar toda a documentação acima, juntamente com o comprovante do depósito bancário, para o endereço:

Faculdade de Ciências e Letras de Assis - UNESP
A/C da Seção Técnica de Graduação - Transferência
Av. Dom Antônio, 2100
CEP: 19806-900
Assis/SP

II - Candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superior estrangeiras:

1) Acessar o site www.assis.unesp.br => "Ensino => Graduação => Transferência", e efetuar a inscrição na seguinte conformidade:

31/10 e 01/11/2019 - transferência interna início às 9h e término às 23h59
18/11 e 19/11/2019 - transferência externa início às 9h e término às 23h59

2) Localizar no site o item "Edital nº 03/2019 - DTA/STG - Processo Seletivo de Transferência para o ano letivo de 2020";

3) Ler o respectivo Edital e efetuar a Inscrição on-line (Link: <https://sistemas.unesp.br/academico/publico/transferencia.action>).

4) Imprimir e preencher requerimento dirigido ao Diretor da Unidade Universitária, disponível em nosso site, www.assis.unesp.br, em "Ensino" => "Graduação" => "Transferência" => "Requerimento para inscrição - Transferência";

5) Anexar os seguintes documentos:

a) prova de conclusão de curso de nível médio e respectivo histórico escolar;

b) histórico escolar do curso superior de origem, contendo a carga horária de cada disciplina cursada, inclusive de estágios e trabalhos de campo, e notas obtidas;

c) programas das disciplinas cursadas fornecidas pela Instituição de origem, constando carga horária e o ano em que foi cursada, devidamente vistados pela Instituição de origem e acompanhados das traduções oficiais;

d) parecer de equivalência de estudos de 2º grau emitido pela Secretaria da Educação, se tratar de candidato que tenha cursado os estudos de nível médio no exterior;

OBS: Os documentos constantes nas alíneas a, b, c e d, poderão ser originais ou cópias acompanhadas dos originais para autenticação.

4
6) Fazer depósito bancário no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), na seguinte conta:

Banco 001 - Banco do Brasil
Agência: 6570-6 - Assis
Conta: 130.688-X

7) Encaminhar toda a documentação acima, juntamente com o comprovante do depósito bancário, para o seguinte endereço:

Faculdade de Ciências e Letras de Assis - UNESP
A/C da Seção Técnica de Graduação - Transferência
Av. Dom Antônio, 2100
CEP: 19806-900
Assis/SP
ATENÇÃO

As informações constantes no histórico escolar e nos programas de ensino das disciplinas cursadas deverão ser coincidentes (por exemplo: carga-horária, nomenclatura das disciplinas, créditos), por isso, recomendamos aos candidatos que façam uma prévia conferência da documentação emitida pela Instituição de origem antes de encaminhá-la.

Para a validade da inscrição será considerada a data da postagem da documentação. TODA A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER POSTADA SOMENTE POR SEDEX. Não serão aceitos documentos com data de postagem fora do período de inscrição, bem como pagamento de taxa de inscrição posterior ao dia estipulado. Na hipótese de ocorrer qualquer uma dessas situações, a inscrição de transferência será INDEFERIDA.

Após efetuada a inscrição será de responsabilidade do candidato acompanhar diariamente no site da Faculdade de Ciências e Letras de Assis, www.assis.unesp.br, no link "Transferência 2020", o andamento de sua inscrição e todos os atos referentes ao Processo Seletivo de Transferência. A Seção Técnica de Graduação divulgará a situação da inscrição do candidato. Havendo qualquer problema, o mesmo deverá entrar em contato urgente, pelo telefone (18) 3302 5806 ou (18) 3302 5807.

O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da mesma.

A Faculdade de Ciências e Letras de Assis não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por falha do serviço de correios na postagem e entrega dos documentos.

O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5

3) DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:
Após o recebimento das inscrições, uma Comissão constituída pelos Conselhos de cada um dos Cursos de Graduação fará a análise dos documentos dos candidatos.

No caso de documentação incompleta, por ocasião da análise curricular, o requerente será considerado desclassificado.

4) DO PROCESSO SELETIVO:
Ao término da análise curricular, será divulgada a lista final dos candidatos habilitados para o processo seletivo em nosso site, www.assis.unesp.br, na seguinte conformidade:

08/11/2019 - transferência interna a partir das 9h

27/11/2019 - transferência externa a partir das 9h

O processo seletivo, sob a responsabilidade do Conselho de cada Curso de Graduação, mediante normas aprovadas através da Portaria 161/2017 - D, será feito em duas etapas:

1 - Processo Seletivo destinado a acolher exclusivamente os pedidos de alunos da própria Unesp - 12/11/2019;

2 - Processo Seletivo destinado a acolher os pedidos de transferência de outras Instituições (caso haja vagas remanescentes no processo de transferência interna) - 29/11/2019.

5) NORMAS PARA TRANSFERÊNCIA APROVADAS PELA PORTARIA 161/2017 - D:

I - As transferências internas estão condicionadas:

a) à existência de vagas remanescentes;

b) à aprovação em, pelo menos, 50% das disciplinas cursadas na Instituição de origem;

c) ao aproveitamento de, no mínimo, três disciplinas;

d) às adaptações curriculares necessárias, exigidas pelos Conselhos de Curso e aprovadas pela Congregação da Unidade;

II - Critérios adicionais para classificação dos candidatos à transferência interna:

a) Aplicação de prova escrita.

A classificação será em ordem decrescente da nota da prova escrita e, em caso de empate, a prioridade será estabelecida pela ordem:

1º) aluno oriundo de curso idêntico;

2º) o maior número de disciplinas aproveitadas;

3º) entrevista.

6
Conteúdo das provas:
Curso de Letras e História: Área de Humanidades.

Curso de Ciências Biológicas: com base no conteúdo programático das disciplinas de 1º ano do curso.

Curso de Engenharia Biotecnológica e Psicologia: com base no conteúdo programático das disciplinas de 1º ano do curso.

III - As transferências externas estão condicionadas:

a) à existência de vagas remanescentes das transferências internas;

b) às adaptações curriculares necessárias, exigidas pelos Conselhos de Curso e aprovadas pela Congregação da Unidade;

c) à aprovação em, pelo menos, 50% das disciplinas cursadas na Instituição de origem;

d) ao aproveitamento de pelo menos três disciplinas.

IV - Critérios adicionais de classificação dos candidatos à transferência externa:

a) Aplicação de prova escrita.

A classificação será em ordem decrescente da nota da prova escrita e, em caso de empate, a prioridade será estabelecida pela ordem:

1º) alunos oriundos de cursos idênticos;

2º) alunos de Instituições públicas;

3º) o maior número de disciplinas aproveitadas;

4º) entrevista.

Conteúdo das provas:
Curso de Letras e História: Área de Humanidades.

Curso de Ciências Biológicas: com base no conteúdo programático das disciplinas de 1º ano do curso.

Curso de Engenharia Biotecnológica e Psicologia: com base no conteúdo programático das disciplinas de 1º ano do curso.

IMPORTANTE: Os candidatos classificados no processo seletivo de transferência interna e externa terão suas matrículas confirmadas após a entrega do histórico escolar atualizado, com as devidas aprovações nas disciplinas que foram aproveitadas durante a análise curricular.

No ato da matrícula, o candidato que não comprovar as exigências do Edital nº 03/2019-DTA/STG será desclassificado.

As vagas serão preenchidas obedecendo a ordem de classificação.

6) DA MATRÍCULA:

Os candidatos classificados de acordo com o número de vagas disponíveis para transferência, estabelecido no Edital, deverão comparecer à Seção Técnica de Graduação para a realização da matrícula, em horário e dia a ser definido posteriormente.

Documentos (uma cópia deverá ser autenticada em cartório ou acompanhada do original):

1 - declaração que comprove a solicitação da guia de transferência na Instituição de origem, emitida pela respectiva secretária;

2 - histórico escolar atualizado da Faculdade de origem;

3 - 02 cópias da certidão de nascimento e/ou casamento;

4 - 02 cópias da cédula de identidade;

7

5 - 02 cópias do CPF;

6 - 02 cópias do Título de Eleitor;

7 - 02 cópias do Certificado de Reservista (sexo masculino);

8 - 02 cópias do histórico escolar do Ensino Médio;

9 - 02 cópias do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

10 - 02 fotos 3x4 (recentes);

11 - cópia do passaporte com visto de permanência no país, para estrangeiros.

IMPORTANTE: Os candidatos que não forem classificados no processo seletivo de transferência poderão retirar o histórico escolar e os programas das disciplinas cursadas, 30 dias após o encerramento do processo seletivo.

Outras informações poderão ser obtidas na Seção Técnica de Graduação da Faculdade de Ciências e Letras de Assis - UNESP

Av. Dom Antonio, 2100 - Parque Universitário Assis - SP
Telefone: (18) 3302 5806 ou (18) 3302 5807

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação

EDITAL Nº 19/2019-DTA/FAAC

Estarão abertas, nos termos da Resolução UNESP nº 27, de 15/04/09, alterada pela Resolução UNESP nº 42, de 02/06/16, no período de 03/10/2019 a 01/11/2019, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, na Seção Técnica de Comunicações da Administração Geral do Câmpus da Unesp, sito a Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01, Vargem Limpa, Bauru-SP, as inscrições do Concurso Público de Títulos e Provas do Departamento de Design da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação da UNESP - Câmpus de Bauru, na disciplina "Produtos editoriais: uma caracterização no design contemporâneo", para obtenção do título de Livre-Docente em Design Gráfico e Editorial.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. Além do título de Doutor, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-graduação recomendado pela Capes, que tenha sido conferido pelo menos 6 (seis) anos antes da data de inscrição, o candidato deverá comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado. Deverá, também, satisfazer, no ato da inscrição, os seguintes critérios:

I - comprovar vínculo a Programa de Pós-graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

II -

EDITAL ATAc – 025/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela 613ª sessão ordinária da Congregação realizada em 27.06.2019, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 02.07.2019 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 29.09.2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº1235060, com o salário de R\$ 10.830,94 (maio/2018), junto ao Departamento de Estatística, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa para a prova didática: programas das disciplinas MAE5702 “Probabilidade e Inferência Estatística I” e MAE5750 “Probabilidade e Inferência Estatística II” do programa de pós-graduação em Estatística do IME-USP, descritos acima, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP:

MAE5702 – Probabilidade e Inferência Estatística I

Modulo I - Probabilidade:

1. Modelos probabilísticos e o cálculo de probabilidades: axiomas, propriedades elementares, modelagem discreta e combinatória, modelagem contínua e integração.
2. Variáveis, vetores aleatórios e distribuições e momentos: conceituação e famílias especiais de modelos uni e multivariados.
3. Independência e condicionamento: conceituação e exemplos.
4. Distribuições de transformações de vetores aleatórios.
5. Distribuições de estatísticas em amostras de populações normais: as distribuições qui-quadrado, F e t, transformações ortogonais.
6. A lei dos grandes números e o teorema central do limite.

Módulo II - Estatística Matemática:

1. Conceitos básicos, modelos estatísticos, estimação, testes de hipóteses e outros problemas da inferência clássica.
2. Métodos de estimação: métodos de substituição, mínimos quadrados, máxima verossimilhança e aplicações.
3. Critérios para avaliação de estimadores: a desigualdade de Cramer-Rao; estimadores de mínima variância, eficiência e eficiência assintótica.
4. Intervalos de confiança: conceituação, interpretação e construção.
5. Testes de hipóteses: o lema de Neyman-Pearson, hipóteses compostas, a função de poder, testes da razão de verossimilhança e o SPRT.

6. Testes para média e variância em populações normais: comparação de populações e o problema de Behrens-Fisher.

MAE5750 – Probabilidade e Inferência Estatística II

1. Os conceitos de probabilidade e seu arcabouço teórico.
2. Decomposição de distribuições, distribuições condicionais, independência condicional e permutabilidade.
3. Caracterização de algumas distribuições e modelos de probabilidade.
4. Modelos estatísticos.
5. Suficiência e famílias completas.
6. Suficiência de Blackwell e o princípio da verossimilhança.
7. Estimação pontual e por intervalos: estimadores ótimos e intervalos de confiança e de credibilidade.
8. Testes de significância: valor-p, valor-e, razão de verossimilhança e razão de Bayes.
9. Propriedades assintóticas de estimadores e testes de significância.
10. Teoria da decisão aplicada à estimação e testes de significância.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Matemática e Estatística.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Matemática e Estatística, contendo dados pessoais, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser

digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 6º - No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

VI - Projeto de Pesquisa explicitamente caracterizado e focado em uma das áreas a seguir, em que o candidato apresente detalhes de uma linha de pesquisa a ser desenvolvida no estágio probatório, caso seja indicado para nomeação.

1. Análise de Séries Temporais;
2. Análise de Sobrevivência;
3. Análise Multivariada;
4. Cálculo Estocástico;
5. Teoria de Amostragem e Aplicações;
6. Teoria Estatística;
7. Martingais e Teoria da Confiabilidade;
8. Geoestatística de Tópicos em Estatística Espacial;
9. Inferência Bayesiana;
10. Inferência em Processos Estocásticos;
11. Introdução à Análise de Risco;
12. Modelos Lineares;
13. Teoria da Percolação;
14. Planejamentos de Experimentos;
15. Teoria da Probabilidade;

16. Processos Pontuais;
 17. Sistemas Markovianos de Partículas;
 18. Teoria da Decisão;
 19. Teoria das Filas;
 20. Modelos Lineares Generalizados;
 21. Análise de Dados Categorizados;
 22. Métodos Gráficos em Sistemas de Partículas.
2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Matemática e Estatística, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 50;

II – prova didática - peso 25;

III – apresentação de projeto de pesquisa anexado no ato da inscrição - peso 25.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base nos programas descritos acima, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6. A avaliação do Projeto de Pesquisa segue as seguintes etapas:

I - O candidato disporá de dez a vinte minutos para a apresentação oral de seu projeto de pesquisa;

II - Cada examinador disporá de até quinze minutos para arguir o candidato, assegurado a este igual tempo de resposta;

III - Finda a arguição, cada examinador lançará a nota em impresso próprio, levando em conta os objetivos apresentados no Projeto de Pesquisa.

7. A prova que se refere à apresentação do Projeto de Pesquisa consistirá de arguição sobre o referido projeto e deverá analisar objetivamente:

I - adequação a alguma das linhas de pesquisa na área em que o Projeto de Pesquisa foi explicitamente caracterizado;

II - originalidade e relevância;

III - viabilidade à luz da infra-estrutura existente na Unidade.

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
10. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
11. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
12. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
13. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
14. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.
15. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
16. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
17. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
18. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
19. Mais informações, bem como as normas pertinentes, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do IME, situada à Rua Matão, 1010 - Bloco A -Térreo, sala 33, ou ainda, poderão ser obtidas pelo telefone (11) 3091-6104 ou pelo e-mail: ataac@ime.usp.br

Para consultar o edital acesse www.ime.usp.br/concursos